

## **Tomada de Preços n.º 01/2021**

**Assunto: Elaboração dos projetos básicos completos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliação do Hospital Regional de Assis.**

### **ESCLARECIMENTO - 01**

Solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital da Tomada de Preços n.º 01/2021, que objetiva a Elaboração dos projetos básicos completos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliação do Hospital Regional de Assis - fazendo-o da seguinte forma:

1. Entendemos que é permitido a participação de empresas em consórcio, pois não consta tal vedação no item 2.2 do Edital.

Perguntamos: Está correto nosso entendimento? Favor esclarecer.

2. Em relação aos critérios de pontuação da empresa e da equipe, anexo III.2, entendemos que serão aceitos como similares outras tipologias de empreendimentos de porte e complexidade similares ou superiores, como terminais aeroportuários, tribunais de justiça e outros. Limitar a experiência a ser qualificada e pontuada única e exclusivamente para a tipologia de hospitais pode ser considerada como uma restrição à competitividade no certame.

Perguntamos: Está correto nosso entendimento? Favor esclarecer.

### Em resposta

Com a finalidade de atender ao Pedido de Esclarecimento da empresa de 02/07/2021, para o processo licitatório Tomada de Preços 01/2021, informação GTE nº 378/2021 :

Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa, informamos:

1. O Edital não admite a participação de empresas em consórcio no certame.
2. Os critérios de pontuação constantes do ANEXO III.2, referentes à Equipe Técnica Principal – ET, Experiência do Licitante - EL, Equipe Técnica Especializada – EE e no Plano de Trabalho – PT, estão dispostos de maneira clara no edital de licitação, não sendo possível antecipar seu julgamento.

### **Equipe de Licitações**